



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 162, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.
(Projeto de Lei nº 168/2017)

Inclui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia o dia do "Grêmio Estudantil".
(Autor: Vereador Paulo Pereira Filho)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Hortolândia o dia do "Grêmio Estudantil".

Art. 2º A data será comemorada anualmente no dia 4 de Novembro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 12 de dezembro de 2017.


Edimilson Marcelo Afonso
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 12 de dezembro de 2017.


João Francisco Mouco
Secretário Geral